



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 264/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Opção Telecom Telecomunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º. 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º. 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eder Zamignan, residente e domiciliado na Av. Tucunduva, n.º 1011, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.093.113-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 008.026.129-97, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de dezembro de 2022, o prazo de validade do Contrato Original n.º 264/2017, de 05 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice de Serviços de Telecomunicação – IST, referente ao mês de outubro do corrente ano, divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, fica o contrato original reajustado em 0,83%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 78.237,57 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas nos quadros abaixo:

- Tabela de composição dos valores das franquias:

	Serviço	Unid	Qtd Mensal	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total (12 meses)
1	Fixo – Fixo Local	min	10.000	0,10083	1.008,30	12.099,60
2	Fixo – Fixo Interurbano	min	5.000	0,282324	1.411,62	16.939,44
3	Fixo – Móvel LC/LDN	min	500	0,998217	499,11	5.989,32
4	Serviço de Manutenção	mensal			1.926,99	23.123,88
TOTAL (R\$):					4.846,02	58.152,24



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- Tabela de minutagem excedente pós franquia (para o período de 12 meses):

	Serviço	Qtd	Unid	R\$ Unit	R\$ Total
1	Fixo – Fixo Local	30.000	min	0,10083	3.024,90
2	Fixo – Fixo Interurbano	18.000	min	0,282324	5.081,83
3	Fixo – Móvel LC/LDN	12.000	min	0,998217	11.978,60
TOTAL (R\$):					20.085,33

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 386.149,29 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 03 de dezembro de 2021.

LAERTON

WEBER:04530421
988

Assinado de forma digital por
LAERTON
WEBER:04530421988
Dados: 2021.12.03 15:10:18
-03'00'

Município de Mercedes
CONTRATANTE

DocuSigned by:

Eder Zamignan

Opção telecom Telecomunicações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:8863235
0900

Assinado de forma digital
por EDSON
KNAUL:88632350900
Dados: 2021.12.03 15:05:25
-03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

ALEXANDRE

GRAUNKE:8293
5017900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
GRAUNKE:82935017900
Dados: 2021.12.03 15:09:49
-03'00'

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8